



**PROJETO DE LEI Nº 014 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

16/01/2025  
**APROVADO**  
\* Sabuana C. L. Lima

**Estabelece o reajuste do novo salário-mínimo para os servidores municipais e dá outras providências.**

**Art. 1º.** Fica estabelecido o novo salário-mínimo mensal no âmbito do Município de Pacajus/CE, conforme o valor fixado em âmbito nacional por legislação federal, qual seja, **R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)**, para os servidores públicos municipais da Administração Direta e Autarquias.

**Art. 2º.** O reajuste disposto no art. 1º aplica-se:

- I - aos servidores efetivos que percebam remuneração inferior ao novo salário-mínimo;
- II - aos empregados públicos contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
- III - aos servidores inativos e pensionistas cujos benefícios sejam calculados com base no salário-mínimo.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme a legislação federal que fixa o salário-mínimo.

*José Edilson de Carvalho Lima*

**JOSÉ EDILSON DE CARVALHO LIMA**  
PREFEITO MUNICIPAL



**MENSAGEM Nº 01/2025**

**PACAJUS/CE, 14 DE JANEIRO DE 2025.**

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
Presidente da Câmara Municipal de Pacajus

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, por intermédio de Vossas Excelências, o anexo de Projeto de Lei nº 01/2025, que **“ESTABELECE O REAJUSTE DO NOVO SALÁRIO-MÍNIMO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente projeto de lei tem como objetivo garantir o cumprimento da legislação federal que estabelece o reajuste do salário-mínimo, aplicando-o de forma equitativa aos servidores municipais. A medida assegura o respeito aos direitos trabalhistas e previdenciários, contribuindo para a valorização dos profissionais que atuam na Administração Pública Municipal.

A retroatividade ao início do exercício financeiro busca assegurar que nenhum servidor seja prejudicado pela demora na aprovação legislativa ou ajustes administrativos.

Assim, em razão do exposto, remeto o presente Projeto de Lei ao apurado exame de V. Exa. e dos ilustres Vereadores com assento nessa augusta Casa, solicitando sua apreciação em sessão ordinária e esperando sua aprovação.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com o apoio dos senhores vereadores na aprovação do referido projeto. Renovamos a V. Exa. e aos demais insígnis representantes da população do município de Pacajus, protestos de elevada estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ EDILSON DE CARVALHO LIMA**

PREFEITO MUNICIPAL

Rua Guarany, Nº600 - Pacajus-CE, 62870-000.